**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o Departamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores **RITA DE CASSIA VILELA DE LIMA (CPF: 016.735.748-40); ANDERSON APARECIDO CHRISPIM (CPF: 042.823.268-08) e MAGALI CONCEIÇAO GOMES FERREIRA CHRISPIM (CPF: 094.014.278-36); INES APARECIDA CAETANO VANZELA (CPF: 301.628.658-05); JOSE DONIZETTE PINTO e CRAVOZEL APARECIDA BRUMAN PINTO (CPF: 171.910.568-51); HELDER ESTEVES TOMÉ (CPF: 290.406.458-33); ROSELI ALBUQUERQUE BRIANEVE BORGES (CPF: 136.854.948-99) e MARCOS R. VIANA BORGES (CPF: 251.010.608-28); ZEILA MARA DE PAULA (CPF: 093.429.928-54) e LUIS CARLOS SARDELI MORETTO; ESMALHA ROSA DA SILVA (035.675.688-25) e CARLOS EDUARDO FERREIRA (CPF: 050.778.438-30); ANDRE ROBERTO VALOTO PEREIRA e SOLANGE VALOTO PEREIRA; ANDERSON GIANELLI PEDROSO (CPF: 307.154.348-45) e INAJARA LIFONSO PEDROSO e JOICE LIFONCIO MACHADO (CPF: 301.568.128-01); MARCELO AREÃO TAVARES (CPF: 172.006.838-09) e IRACEMA BELCHIOR TAVARES (CPF: 079.478.188-86)**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse ESPECÍFICO procedimento nº 2782/2017-7, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “Fazenda Capituva”, conhecido por “Condomínio Morada do Sol”, **de Matricula n°37.045, Livro 2**, que confronta com a Rodovia Estadual SP-344, que liga São Joao da Boa Vista à Vargem Grande do Sul, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: **Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **DSN-M-2044**, de coordenadas (Longitude: -46°50'24.850" eLatitude -21°57'25.546"); deste, segue confrontando com Marcelo Gregório de Paiva e Outros, Matrícula: 25.990; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°55' e 55,01 m até o vértice **DSN-M-2045**, (Longitude: -46°50'22.933" e Latitude -21°57'25.575"); 92°00' e 80,91 m até o vértice **DSN-M-2046**, (Longitude: -46°50'20.115" e Latitude -21°57'25.667"); 100°00' e 40,00 m até o vértice **DSN-M-2047**, (Longitude: -46°50'18.742" e Latitude -21°57'25.893"); 97°57' e 34,45 m até o vértice **DSN-M-2048**, (Longitude: -46°50'17.553" e Latitude -21°57'26.048"); 99°06' e 10,69 m até o vértice **DSN-M-1258**, (Longitude: -46°50'17.185" e Latitude -21°57'26.103"); 94°43' e 25,74 m até o vértice **DSN-M-2284**, (Longitude: -46°50'16.291" e Latitude -21°57'26.172"); deste segue confrontando com a SP 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°50' e 69,91 m até o vértice **DSN-V-0049**, (Longitude: -46°50'15.372" e Latitude -21°57'28.277"); 155°55' e 81,12 m até o vértice **DSN-M-0393**, (Longitude: -46°50'14.219" e Latitude -21°57'30.685"); 155°20' e 35,84 m até o vértice **DSN-V-0050**, (Longitude: -46°50'13.698" e Latitude -21°57'31.744"); 152°27' e 118,37 m até o vértice **DSN-V-0051**, (Longitude: -46°50'11.790" e Latitude -21°57'35.156"); 148°57' e 53,46 m até o vértice **DSN-M-0416**, (Longitude: -46°50'10.829" e Latitude -21°57'36.645"); deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°46' e 95,41 m até o vértice **DSN-V-3343**, (Longitude: -46°50'14.106" e Latitude -21°57'36.118"); 280°45' e 68,52 m até o vértice **DSN-V-3200**, (Longitude: -46°50'16.452" e Latitude -21°57'35.702"); 286°53' e 249,62 m até o vértice **DSN-M-1671**, (Longitude: -46°50'24.777" e Latitude -21°57'33.345"); deste, segue confrontando com Maria Perinotti Tanigushi, Matrícula: 37.044; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°30' e 232,97 m até o vértice **DSN-M-0762**, (Longitude: -46°50'24.847" e Latitude -21°57'25.771"); 359°17' e 6,92 m até o vértice **DSN-M-2044**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Joao da Boa Vista, São Paulo, localizado à Rua Carlos Kielander, 366, Centro, CEP: 13.870-217, **em 30 (trinta) dias** subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme §6º do art. 31 da Lei n°13.465/2017 e §8º do art. 24 do Decreto n°9.310, de 15 de março de 2018.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Os anexos 1 e 2, segue imagem levantamento topográfico e coordenadas georreferenciadas.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Gustavo Augusto Buzatto Lago

Diretor do Departamento de Engenharia

